



www.ufvjm.edu.br

EDITAL 01/2012 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A Faculdade de Ciências Agrárias torna público o processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas para as disciplinas de responsabilidade do Departamento de Engenharia Florestal:

<u>Remunerada:</u> (1) Microbiologia Geral, (2) Estatística Aplicada a Engenharia Florestal, (3) Dendrologia, (4) Genética, (5) Geoprocessamento, (6) Tecnologia de Produtos Florestais, (7) Proteção Florestal.

Monitoria Voluntária: (8) Otimização Florestal (9) Sementes Florestais (10) Microbiologia Geral, (11) Hidrologia Florestal e Manejo de Bacias Hidrográficas.

1 - Das condições de inscrição:

- 1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
- a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
 - c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta).
 - 1.2. No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.
 - 1.3. Discentes que apresentem aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), poderão candidatar-se, mantidas as demais exigências, porém o deferimento de sua inscrição será condicionado à não inscrição de nenhum candidato previsto na alínea (b) deste do item 1.1.
- 1.4. A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:
 - I) avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
 - II) avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino;
 - 1.5. As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais.
- 1.6. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 1.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) maior nota na disciplina objeto de seleção;
 - b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - c) candidato com maior idade.





www.ufvim.edu.br

1.8.O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Agrárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

2 – Da Admissão, Exercício e Controle da Monitoria

- 2.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.
- 2.2. O discente selecionado deverá entregar à DAA da PROGRAD os seguintes documentos:
- a) termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
- b) declaração informando que está ciente e concorda com as normas do programa de monitoria;
 - c) cópia do CPF e Carteira de Identidade;
 - d) declaração informando endereço, telefone, email e dados bancários.
 - 2.3.Os candidatos classificados que não forem selecionados para monitoria remunerada poderão ser convidados a prestar monitoria voluntária.
 - 2.4. Para monitoria voluntária serão mantidas as demais exigências, excetuando a informação sobre dados bancários exigida na alínea (d) do item 2.3.
 - **2.5.** A DAA receberá documentação acima citada, dentro do prazo estabelecido pela PROGRAD, até o dia **23 de março de 2012.**
 - 2.6. O não cumprimento deste prazo implicará na perda da bolsa monitoria.
 - 2.7. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor-orientador.
- 2.8. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 2.9. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor-orientador.
 - 2.10. A monitoria será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais.
- 2.11. Cabe ao professor-orientador elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.
- 2.12. Ao final do exercício da monitoria será expedido pela PROGRAD certificado correspondente contendo nome da disciplina, período do exercício e carga horária.





www.ufvjm.edu.br

3 – Do Local e Período de Inscrição

- 3.1. A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria Geral do prédio do Departamento de Engenharia Florestal, Campus JK, de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, no período de **14 a 16 de março de 2012.**
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar (extrato SIGA).
- 3.3. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.
- 3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.
- 3.5 As informações sobre a data, local e horário das provas serão divulgadas na Secretaria do Departamento de Engenharia Florestal.
- 3.6. Cada professor-orientador deverá encaminhar o nome dos discentes selecionados até o dia **21 de março de 2012** à Secretaria do Departamento de Engenharia Florestal.

4 – Das Disposições Gerais

- 4.1. A vigência do auxílio financeiro findará no final do semestre letivo.
- 4.2. O monitor não poderá acumular o auxílio financeiro da monitoria com outro auxílio de natureza acadêmica.
 - 4.3. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM.
- 4.4. O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.
- 4.5. Este Edital entrará em vigor em 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gilciano Saraiva Nogueira Diretor da FCA Port. Nº 17, de 06/01/2011





www.ufvjm.edu.br

ANEXO I

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA | | | | | | |
|---|-------------|------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|---------|
| NOME COMPLETO: | | | | PERÍODO: | N.° MATRÍCULA | |
| CPF: IDE | IDENTIDADE: | | OŔGÃO EMISSOR: | UF: | DATA DE EMISSÃO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | NACIONALIDADE: | | SEXO: () MASCULINO () FEMININO | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | | | | |
| BAIRRO: CEP: | | | | CIDADE: UF: | | UF: |
| E-MAIL: | | | TELEFONE(S): | | | |
| DISCIPLINA: | | | | | | |
| DECLARAÇÃO | | | | | | |
| Declaro que este formulárico critérios adotados no prese | | ção contém infor | mações complet | as e exatas e, que | aceito o sistem | na e os |
| | | | | D | iamantina, | // |
| | | | | | | |
| Assinatura do Candidato | | | | | | |